



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ**  
CNPJ: 86.840.006/0001-92  
Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 - Fone (89) 3428 - 1341



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS  
CNPJ(MF) 15.536.495/0001-45  
Rua Maria Mendes da Silva, 176 CEP - 64528-000  
Fone/Fax - (89) - 3423-0149  
Email: [emasbarradalcantara@hotmail.com.br](mailto:emasbarradalcantara@hotmail.com.br)

**BARRA D'ALCÂNTARA**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

#### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006/2019

Procedimento – DISPENSA 006/2019

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 86.840.006/0001-92, situada na Rua São Francisco, s/n, centro, na cidade de Santa Rosa do Piauí, CEP 64.518-000.

**CONTRATADO:** RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 017196923-51 com sede na Rua Teresina, s/n, Santo Antônio, Santa Rosa do Piauí.

**OBJETO:** Contratação de Prestador de Serviços Prestados de Pedreiro da sede do Poder Legislativo de Santa Rosa do Piauí.

Valor: R\$ 1.900,00.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento da Câmara Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santa Rosa do Piauí, 12 de abril de 2019.

*Karlos Alberto Ferreira de Araújo Júnior*

**KARLOS ALBERTO FERRERIA DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí

Karlos Alberto F. de A. Júnior  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Rosa do Piauí  
CPF:045.114.033-43

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. Contratante o **MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA**, entidade de direito público interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Contratado o Senhor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, Objeto: modificação do Item III – Do Prazo, ficando seu prazo final em 30.06.2019. Assinam pela Contratante: Claudenir de Sousa Brito, Fundo Municipal de Assistência Social de Barra D'Alcântara-PI e pelo Contratado: **ANTONIO PEREIRA DA SILVA** Data da assinatura: 29.03.2019.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara-PI  
CNPJ(MF) 01.656.319/0001-32  
Rua Maria Mendes da Silva, S/N CEP - 64528-000  
Fone/Fax - (89) - 3423-0023  
Email: [camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com](mailto:camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com)

**Barra D'Alcântara**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

#### LEI MUNICIPAL N° 227 DE 11 DE ABRIL DE /2019.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério do município de Barra D'Alcântara, conforme determina o Art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 48, § 7º da LOM e RI,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal diante do silêncio do Poder Executivo, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do vencimento básico da carreira do magistério municipal, constantes do Art. 29, § 1º da Lei Municipal nº 055, de 21.10.2002, em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), passando o valor para R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no Caput, os demais valores serão atualizados na forma do Anexo I desta Lei, em conformidade com os Art. 32 e 33 do mesmo diploma.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de Janeiro de 2019, sendo as diferenças decorrentes da atualização pagas até o mês de junho de 2019, conforme as disponibilidades de recursos.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária para 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra D'Alcântara, 11 de abril de 2019.

Valdecarlos Santos Pereira  
Presidente

*VALDECARLOS SANTOS PEREIRA*  
Presidente

(Continua na próxima página)

|  |  |
|--|--|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ</b> |  |
| Aprovado em <b>11/04/2019</b>                  |  |
| Por unanimidade dos                            |  |
| Prestadores de serviços                        |  |
| 7 votos favoráveis                             |  |